



LEI Nº 1.025/2012

**DÁ NOME AO VELÓRIO MUNICIPAL O NOME DE
“VELÓRIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES DA SILVA – ZÉ
ELIAS” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O velório municipal, localizado na Avenida Rio de Janeiro passa a ter a denominação de “Velório Municipal José Alves da Silva – Zé Elias”.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar os registros e comunicações necessárias para dar conhecimento do objeto da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 25 de abril de 2012.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

25 / 04 / 2012



Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA